



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP
PABX: 15-3253-1162/3253-1225 – gabinete@quadra.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 510 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre Denominação de Rua Municipal Miguel de Souza”

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Municipal Miguel de Souza**, a rua que inicia na Estrada Municipal João Marcolino Miguel no Bairro Cruz de Cedro e termina na divisa da propriedade do Senhor Marcos Renato Souza Dourado, no mesmo bairro.

Art. 2º - O Setor de cadastro da Prefeitura Municipal procederá o competente registro da denominação da referida Rua Municipal e o Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em locais adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quadra/SP, 13 de março de 2.014.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da Lei.

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA GUEDES
Assessor de Governo e Assuntos Jurídicos